

**EDITAL N.º 12 de 12 de março de 2019**

O Diretor da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve tornar público o edital de candidatura à função de **Superintendência de Infraestrutura da EEFFTO**, com início em maio de 2019 e mandato concomitante ao da direção gestão 2017/2021.

**1 - DA INSCRIÇÃO**

- 1.1. Os interessados na candidatura ao cargo de Superintendente Administrativo deverão se inscrever **até o dia 24/04/2019**, contados a partir da divulgação deste Edital, na Secretaria Geral da EEFFTO, **no horário de 9:00h às 11:30h e de 13:30h às 16:00h**.
- 1.2. Caso o início do período da inscrição se dê em dia não útil, a inscrição terá início no dia subsequente.
- 1.3. *No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar um Plano de Trabalho a ser desenvolvido na função e o Curriculum Vitae, impresso e em arquivo eletrônico.* O Plano de trabalho deve especificar as contribuições do candidato para o cargo pleiteado e estabelecer o pleno conhecimento do candidato das funções relacionadas com o cargo.
- 1.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**2 – DA SELEÇÃO E INDICAÇÃO**

- 2.1. Podem se candidatar os Servidores Técnico-Administrativos que tiverem interesse no cargo;
- 2.2. A seleção será feita por meio de avaliação do Plano de Trabalho, Curriculum Vitae e entrevistas com os candidatos em horário e local a ser definido pela comissão de avaliação a ser designada na reunião de congregação de 01 de abril de 2019.

**3 - DA REMUNERAÇÃO**

- 3.1. A remuneração para o cargo será equivalente àquela definida para a função gratificada a ser definida.

**4 - DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA**

- Assessorar a Diretoria em todos os assuntos ligados à Infraestrutura;
- Gerenciar e supervisionar serviços de manutenção preventiva e corretiva do prédio;
- Receber dos setores as solicitações de serviços de manutenção.
- Encaminhar O.S. por meio de formulário eletrônico, com as solicitações de serviços de manutenção para elétrica, hidráulica, área verde, marcenaria, serralheria, DMAI, para cada setor de acordo com o tipo de solicitação.
- Acompanhar os responsáveis pela manutenção, até o local solicitado.
- Acompanhar os serviços de manutenção, correção e alteração estrutural, contratados pela EEFFTO.
- Conferir e assinar a folha de solicitação, após ser efetuada a manutenção.
- Solicitação de manutenção em elevadores.

- Solicitar e acompanhar serviços de chaveiro (chaves, fechaduras e maçanetas).
- Responsabilizar-se pelas ordens de serviço, para modificações na estrutura física do edifício.
- Para qualquer modificação na estrutura do prédio, solicitar avaliação do setor de engenharia e conservação do patrimônio da UFMG.
- Receber autorização para efetuar modificações da estrutura, solicitar os serviços, de acordo com o tipo de modificação.
- Organização do prédio para concursos e eventos externos.

## 5 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. 6.1. O resultado da indicação será analisado e homologado na primeira reunião da Congregação da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional do dia 06 de maio de 2019.


## 6 – DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso contra resultado da indicação, por estrita arguição de ilegalidade, observando o seguinte prazo:

- dois dias, contra resultado do processo de seleção, contados a partir da divulgação do resultado.

7.2. Decorrido o prazo estipulado no item 7.1 e não havendo interposição de recurso, serão considerados aceitos, tacitamente, pelos candidatos os atos praticados, que não mais poderão ser questionados para qualquer fim.

Belo Horizonte, 12 de março de 2019.



**Prof. Gustavo Pereira Côrtes**  
Diretor da Escola de Educação Física, Fisioterapia  
e Terapia Ocupacional - UFMG

*Prof. Dr. Gustavo Pereira Côrtes*  
Diretor da Escola de Educação Física,  
Fisioterapia e Terapia Ocupacional  
UFMG - Portaria Nº 6212